

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA
CARTA-CIRCULAR**

C.C. 05 / 2005 / DGCE Data: 2005-06-06	Pedido de Certificado de Produtos Têxteis Transformados no Continente Chinês	- ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS - COMUNICAÇÃO SOCIAL - DIVULGAÇÃO INTERNA - AFIXAÇÃO - INTERNET
---	---	---

Ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau, o Ministério do Comércio anunciou que a partir do dia 10 de Junho de 2005 vai isentar do pagamento de taxas de exportação dos produtos têxteis de Macau transformados no Continente e que tenham obtido o Certificado de Origem de Macau a fim de atenuar o impacto no sector local das medidas de cobrança dessas taxas.

Em articulação com a implementação da medida acima referida, a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) determina o seguinte:

- A partir do dia 7 de Junho de 2005, os produtores poderão declarar, por meio de EDI ou papel, os processos de produção dos produtos têxteis no Continente. A DSE vai emitir o Certificado de Produtos Têxteis Transformados no Continente Chinês (Certificado) após confirmação. Poderá ser levantado a partir do dia 10 de Junho, na Divisão de Emissão de Documentos de Certificação de Origem (DEDCO), esse Certificado que servirá de título de isenção de taxas em causa;
- Relativamente aos produtos exportados do Continente que não possuam o Certificado, cobrar-se-ão as taxas de exportação nos termos estipulados.
- A partir do dia 1 de Agosto, todos os requerimentos deverão ser feitos através EDI. Para mais informações, podem os interessados dirigir-se à DEDCO (Endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 3/F) ou contactar os Srs. U e Wong através dos telefones n.ºs 5972328 e 5972338, respectivamente.

O Director dos Serviços, Substituto,
Sou Tim Peng